



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 5.378/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ORGÃO QUE MENCIONA.

LIDO EM 05/02/2024

ENCAMINHADO À 05/02/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

05/02/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

05/02/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

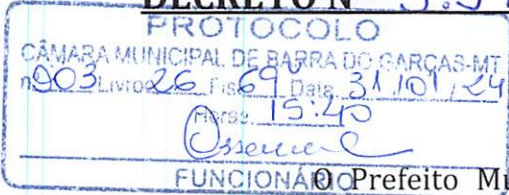
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/02/24

GABRIEL PEREIRA LOPES

Presidente



DECRETO Nº 5.378 DE 29 DE janeiro DE 2.024.



“Dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr.

CONSIDERANDO o Ofício nº 3849/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS, expedido pela Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica, do Ministério da Saúde, o qual solicita a cessão da servidora em comento e;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando nº 011/RH SMS 2024, a qual manifesta favoravelmente pela referida cessão da servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **ELISÂNGELA FERREIRA DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 1850-11, à Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica, do Ministério da Saúde, para desempenhar suas atividades laborais junto àquela Coordenação, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com suas publicações de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de janeiro de 2024.

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/02/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

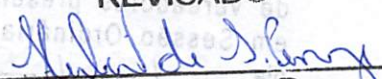
REVISADO

Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

OAB/MT - 22475/0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/0



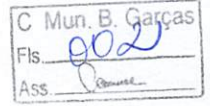
Memorando nº 011/RH SMS 2024

Ao Ilmo Chefe de Gabinete: Sr. Blaynny Vitor Damassena

Referência Ofício nº 3849/2023 DATDOF/CGAEST/GM/MS

Processo SEI nº 25050.002869/2023-29

Assunto: Cessão de Servidora Elisangela Ferreira Brito



Barra do Garças, 12 de janeiro de 2024

Vossa Senhoria,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 3849/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS, o qual solicita cessão da servidora **Elisangela Ferreira de Brito**, Técnica de Enfermagem, manifesto-me favorável a cedência da mesma junto a Casa de Apoio a Saúde Indígena de Barra do Garças-MT.

Diante do exposto encaminho a este gabinete para providências quanto aos trâmites legais.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura remanescente.

Atenciosamente,


Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 20.842 de 20/12/2023

Recebi em
12/01/2024



C. Mun. B. Garças
 Fis. 003
 Ass. _____

Ministério da Saúde

Coordenação-Geral de Comunicação Administrativa e Estratégica
 Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 3849/2023/DATDOF/CGAEST/GM, MDS

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Adilson Gonçalves de Macedo
 Prefeito Municipal de Barra do Garças
 Rua Carajás, 522-Centro
 78.600-000 – Barra do Garças/MT
 E-mail gabprefbg@hotmail

Assunto: **Cessão de servidora.**

Referência: Caso responda a este Ofício, mencione expressamente o Processo SEI nº 25050.002869/2023-29.

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, venho autorizar a cessão da servidora ELISANGELA FERREIRA DE BRITO, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Barra do Garças/MT, a fim de ocupar a Função Comissionada Executiva de Chefe da Casa de Apoio à Saúde Indígena - Barra do Garças, FCE 1.05, código 36.07, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante, da Secretaria de Saúde Indígena, deste Ministério da Saúde, com o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e com o disposto no Decreto nº 10.829, de 09 de outubro de 2021, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, e sem ônus para esta Pasta.

Atenciosamente,

Verônica Trindade LIMA
 Ministra de Estado da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
 Barra do Garças - MT
 78.600-000
 20/12/2023
 0310194




Documento assinado eletronicamente por **Ministra Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 21/12/2023, às 16:42, conforme o **Protocolo** oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do **Decreto nº 10.543, de 13 de maio de 2020**; e art. 8º, da **Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_documento=0038021553&id_documento=0038021553, informando o código verificador **0038021553** e o código CRC **55125271**.

Divisão de Arquivos
Esplanada dos Ministérios, Bloco


Documentos Oficiais - DATDOF
Praça Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
www.datdof.gov.br

C	Mun. B. Garças
Fls	004
Ass	

CERTIDÃO

Certifico que na pesquisa dos índices dos Decretos do Poder Executivo, não foram encontradas referência à cessão da servidora que mencionado no Decreto nº 5.378 de 29 de janeiro de 2024, de Aatoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 01 de fevereiro de 2024.


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

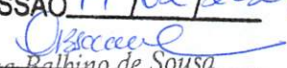
P A R E C E R

Decreto nº 5.378/2024 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.378/24, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 19/02/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Decreto nº 5.378/2024 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

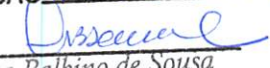
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
DECRETO Nº 5.378/24, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2024.


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator

APROVADO
EM SESSÃO 19/02/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

P A R E C E R

Decreto nº 5.378/2024 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o DECRETO Nº 5.378/23, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2024.


Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente


Ver.º JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

APROVADO
EM SESSÃO 19.02.2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. VALDECI LEITE GUIMARÃES
Vogal

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.378/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Ausente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	✓		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	AUSENTE		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/02/2024

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996